|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 35/2021 – CIA. 0022043-16.2021.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...)* Ante ao exposto, frente ao constatado atraso de mais de 6 (seis) meses na entrega e instalação do equipamento, acolho os Pareceres n. 15/2022/ATJL e 67/2022/ATJL e aplico à empresa A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP., multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação pendente, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8666/93 c/c Cláusula 10, item 10.6, inciso I, do Contrato n. 35/2021. *(...)”.* Cuiabá/MT, 07 de março de 2022.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |